



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
Procuradoria Geral Municipal  
Praça Amaral Peixoto, nº 969 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP. 28.820-000  
Telefone.: (22) 2668-1118 CNPJ 28.741.098/0001-57  
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: [procuradoriageralsj@gmail.com](mailto:procuradoriageralsj@gmail.com)

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.39/14, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E O CONTRATADO ALEXANDRE FERNANDES EDITORA, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES:**

Aos 30 (trinta) dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis, de um lado o **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 969, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito em Exercício, Sr. Sebastião da Silva Rocha e pela **Subsecretaria Municipal de Comunicação Social**, e de outro lado a Empresa **ALEXANDRE FERNANDES EDITORA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.626.462/0001-70, com sede na Rua Loteamento Córrego da Luz, nº 40 – casa – parte Córrego da Luz – Casimiro de Abreu/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Alexandre Fernandes**, portador do RG nº 08883133-4 DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 014.007.567-40, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 8132, de 31 de agosto de 2016, conforme artigo 57, §1º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, fica prorrogado o Contrato de Prestação de Serviços nº 39/14, devendo observar as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO** — Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 39/14, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestar serviços de publicação de atos oficiais em jornal de circulação local distribuído em todo Município, e demais Cláusulas, conforme cláusulas dispostas no edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA — DO PRAZO** — O presente termo terá o prazo de 02 (dois) meses, com início no dia 2 (dois) de outubro de 2016, e seu término previsto para o dia 2 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS** — Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 39, celebrado em 30 (trinta) de setembro de 2014.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam o presente Termo Aditivo em 07 (sete) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo relacionadas.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 30 de setembro de 2016.

  
Sebastião da Silva Rocha  
Prefeito em Exercício

  
Cláudio Renato Rocha da Silva  
SEM CAB

  
Alexandre Fernandes Editora  
Contratada



**Testemunhas:**

1)   
Nome por extenso:  
CPF nº 08677268731

2)  
Nome por extenso:  
CPF nº